

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO PIAUÍ
SEGUNDA CÂMARA - RECURSOS VOLUNTÁRIOS 220/2005 e 177/2006
PROCESSOS ORIGINAIS: 301.01072/2003 e 01303.00674/2006-8
RECORRENTE: R. F. CARVALHO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO EMMANUEL PACHECO LOPES

ACÓRDÃO 034/2007

EMENTA: ICMS – Obrigação Principal. Substituição Tributária – Medicamentos. Ocorrência.

1. Entrada de mercadorias acobertadas de documentação fiscal falsa e/ou inidônea.
2. Responsabilidade solidária do adquirente. Argumentos e provas incapazes de elidirem os efeitos da ação fiscal.
3. Recursos conhecidos e não providos, por unanimidade, para manter as decisões de Primeira instância e considerar procedentes os Autos de Infração.

Sala de Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em Teresina, 28 de fevereiro de 2007.

Getúlio Cavalcante – Presidente

Emmanuel Pacheco Lopes – Conselheiro-Relator

Orlando Barbosa Paz Filho – Conselheiro

Miguel Barradas Sobrinho – Conselheiro

Flávio Coelho de Albuquerque – Procurador do Estado